



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1811590/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.031573/2023-98

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 89/2024 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.077.955/0001-30, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1195, CEP: 68.501-290, Liberdade, em Marabá/PA; Tel: (94) 99185-7690 / 98134-8272; E-mail: bruno.p.araujo@hotmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.031573/2023-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO quantitativo** consistente no aumento do número de instalação de aparelhos de ar condicionados, o que equivale a 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 89/2024 - SICON	24 meses - 18/04/2024 a 18/04/2026	R\$ 645.000,00
Termo Aditivo I - Reajuste de 8,64% e Alteração da Razão Social	-	R\$ 700.783,92
Termo Aditivo II - Acréscimo de 24,91%	-	R\$ 875.382,33
Atual	24 meses	R\$ 875.382,33

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 875.382,33 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700 OU 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior / 230703/260158

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG60SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

Representante da Contratada

Anexos:

I - Análise (1700021)

I - Planilha Reajustada (1700020)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 24/02/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1811590** e o código CRC **B4BBD991**.